



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei Nº. 1327/2012**

**Ementa: Atualiza o valor do subsídio dos vereadores e do Presidente da Câmara.**

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal com seu valor atualizado pelo INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2011, da ordem de 6,50%, passando o valor do subsídio para R\$ 2.252,37 (Dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), a partir de janeiro de 2012.

Art. 2º. Fica o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Mar de Espanha atualizado pelo INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2010, da ordem de 6,50%, passando o valor do subsídio para R\$ 2.735,02 (Dois mil setecentos e trinta e cinco reais e dois centavos), a partir de janeiro de 2012.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Mar de Espanha, 06 de fevereiro de 2012.

**Marcílio Vieira Pacheco**

**Prefeito Municipal**

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 06/02/12 A 06/03/12  
ASS.: